

CM
2179



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.021

EMENTA: AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A VIABILIZAR ESTUDOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO BAIRRO JARDIM TIRADENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a viabilizar estudos no sentido de se construir uma Escola Municipal no Bairro Jardim Tiradentes.

Artigo 2º - A Escola que se refere o artigo anterior se destinará a alunos da 1ª a 8ª. série.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de junho de 1985.


- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/85

Autor: Vereador José Israel dos Anjos

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2021	FLS. 12	ACS

